***LEI Nº 3911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.***

Denomina Alameda dos Pinheiros e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Passa a denominar Alameda dos Pinheiros, a rua entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no Balneário de Furnastur, em Formiga/MG.

 **Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da alameda, alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de outubro de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo